

“ESTARÃO AS PRISÕES OBSOLETAS?”, DE ANGELA DAVIS*“ARE PRISONS OBSOLETE?”, BY ANGELA DAVIS*

*Maciana de Freitas e Souza¹
Francisca Ilania de Alencar²
Patricia Lorena Raposo³*

Resumo: O presente trabalho trata-se de uma resenha crítica do livro “Estarão as prisões obsoletas?”, de Angela Davis. Trata-se de uma contribuição que pretende analisar a política de Encarceramento em Massa nos Estados Unidos e as formas encontradas pela justiça criminal para exercer o Controle social.

Palavras-chave: Encarceramento; Estados Unidos; Controle Social.

Abstract: The present work is a critical review of the book “Are prisons obsolete?”, by Angela Davis. It is a contribution which aims to analyze the policy of mass incarceration in the United States and the ways found by criminal justice to exercise social control.

Keywords: Incarceration; United States; Social Control.

O livro “Estarão as prisões obsoletas?”, de Angela Davis, apresenta uma análise histórica sobre o processo de encarceramento em massa nos Estados Unidos e promove uma reflexão teórica sobre o sistema prisional que tem como ênfase políticas repressivas de segurança. Angela Davis é professora universitária e filósofa marxista norte americana, foi integrante do Partido Panteras Negras, e, desde a juventude, exerce sua militância pelos direitos políticos e civis. No livro, a filósofa aponta a importância do abolicionismo penal frente ao modelo prisional instituído que tem o lucro como primazia e desenvolve suas considerações sob a lente da questão racial.

O debate inicia em torno da expansão das prisões durante os anos 1980 e 1990 nos Estados Unidos e que estas reformas tinham como objetivo a privatização do sistema prisional. Para Davis, as unidades prisionais são instituições de controle social com vistas a conter comportamentos “indesejáveis”. A atuação seletiva das agências repressivas tem a questão da

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família pela instituição Faculdade Vale do Jaguaribe. E-mail: macianafreitas@hotmail.com.

² Licenciada em Ciências Sociais pela UERN. E-mail: ilania_alencar@hotmail.com.

³ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE). Licenciada em Ciências Sociais pela UERN. E-mail: patyloreraposo@hotmail.com.

raça, classe e gênero como marcadores e dessa forma o poder penal sempre incide com mais violência sobre a juventude negra. Ressalta Davis que:

A prisão funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais. (DAVIS, 2018, p. 16).

Davis menciona que se observa facilmente na realidade concreta, um recuo das proteções sociais e com isso podemos notar um aumento das violações aos direitos humanos e que as prisões estadunidenses passam a ser instrumentos de vigilância. Destarte, ressalta a filósofa “o desafio mais difícil e urgente hoje é explorar de maneira criativa novos terrenos para a justiça nos quais a prisão não seja mais nossa principal âncora.” (DAVIS, 2018, p. 22).

Em vista disso, para a autora é muito importante perceber que em termos de direitos, a atuação do sistema de justiça norte-americano tem fortalecido um verdadeiro Estado Penal, pelo fato de priorizar medidas punitivas em detrimento do cumprimento dos direitos fundamentais para a população. Nessa direção, a respeito das estratégias adotadas ela disserta que nas democracias liberais podemos notar que o princípio da dignidade da pessoa humana se configura em segundo plano pelas agências estatais. Nesse contexto:

A prisão se tornou um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo. O encarceramento em massa gera lucros enquanto devora a riqueza social, tendendo, dessa forma, a reproduzir justamente as condições que levam as pessoas à prisão. Há assim, conexões reais e muitas vezes complexas entre a desindustrialização da economia – processo que chegou ao auge na década de 1980 – e o aumento do encarceramento em massa, que também começou a se acelerar durante a Era Reagan-Bush.. (DAVIS, 2018, p. 17-18).

A partir desses entendimentos, para Davis o encarceramento em massa trata-se, de um processo que representa o racismo presente na sociedade norte-americana após o período pós-abolição. Para a autora, o racismo não só dificulta o acesso aos direitos, como também faz aumentar a tendência de a população negra ser alvo do sistema de justiça criminal. A conjunção desses fatores contribui para a o recrudescimento penal invés de políticas que possam garantir o avanço da cidadania.

A racialização do crime – a tendência a ‘imputar crime a cor’, para usar as palavras de Frederick Douglass – não diminuiu conforme o país foi se livrando da escravidão. Uma prova de que crime continua a ser imputado a cor está nas muitas evocações de ‘perfil racial’ em nosso tempo. É fato que é possível se tornar alvo da polícia por nenhuma outra razão além da cor da pele. Departamentos de polícia em grandes áreas urbanas admitiram a existência de procedimentos formais destinados a maximizar o número de afro-americanos e latinos detidos – mesmo na ausência de causa provável. (DAVIS 2018, p. 32-33).

Segundo Davis, pode ser visto na realidade norte-americana um movimento de tradição autoritária em que ações em consonância com os órgãos internacionais de direitos

humanos não merecem destaque na agenda estatal. A autora afirma que os direitos continuam sendo desrespeitados, e que até no âmbito escolar são introduzidas questões que reforçam o caráter de políticas punitivas e de controle social em detrimento do conhecimento crítico. Nas palavras de Davis:

Quando crianças frequentam escolas que valorizam mais a disciplina e a segurança do que o conhecimento e o desenvolvimento intelectual, estão frequentando instituições que as preparam para a prisão. Se essa é a difícil situação que enfrentamos hoje, o que reservará o futuro se o sistema prisional tiver uma presença ainda maior na nossa sociedade? (DAVIS, 2018, p. 41).

Nessa perspectiva, entende-se que violência está ligada de forma mais presente no cotidiano da população negra. Destarte, se mantém os desafios na realidade para garantir o acesso aos direitos sociais e democráticos. Conforme Davis, podemos notar um Estado mínimo na esfera social com a ausência de políticas sociais voltadas a melhoria das condições de vida, e de outro lado pode ser visto um Estado penal máximo, vigilante, que atua com seletividade nas suas decisões.

No que se refere a punição estatal, a prisão é representada para a sociedade civil como algo necessário e que, portanto, deve ser vista enquanto dispositivo para prevenir ocorrências e corrigir os sujeitos. Essas ideias estão presentes no imaginário social e são naturalizadas através da mídia. Nesse contexto, emergem respostas punitivas demandadas por diversos setores da sociedade. A autora continua sua exposição, reforçando que as prisões podem ser vistas como instituições racistas, que se estabelecem enquanto elemento de segregação, e também visam a ampliação de lucros pelas corporações destinadas a sua administração.

Na visão da filósofa, o crescimento do número de prisões e as reformas que surgem no sistema prisional estão no sentido contrário das garantias fundamentais. Por isso, conduz uma crítica sobre o modo capitalista e as diversas desigualdades e violências praticadas contra a população negra. Nessa discussão é importante pontuar que “(...) o encarceramento se tornou a maneira primária de punição imposta pelo Estado estava intimamente relacionado à ascensão do capitalismo e ao surgimento de um novo conjunto de condições ideológicas”. (DAVIS, 2018, p. 46).

Davis centra sua análise no âmbito das instituições e da governabilidade neoliberal, a partir desse contexto ressalta que o modo como a sociedade está organizada afirma a permanência das desigualdades e que esta quadra histórica contribui também para restrição às liberdades públicas. Diante disso, é perceptível que, inserido num ambiente ideológico, o senso comum fortalece políticas estatais repressivas que tende por perseverar pela reprodução do instituído e de sua legitimação. Por isso Davis menciona a importância de “Criar projetos de

desencarceramento e ampliar o leque de alternativas nos ajudam a colocar em prática o trabalho ideológico de desmontar o vínculo conceitual entre crime e castigo.” (DAVIS, 2018, p. 121).

Tratando dessas condições estruturais, segundo Davis o Estado penal é implantado com a justificativa de proteger as estruturas políticas e sociais vigentes. Por isso, a autora reforça a necessidade de mudanças sob o prisma do abolicionismo penal, pois compreende as prisões enquanto espaços de permanência totalitária para práticas legitimadoras de sofrimento e sem resultados efetivos. Segundo Davis, o processo de ressocialização não acontece de forma significativa, uma vez que se torna visível a questão da reincidência e o aumento dos índices de violência.

O desafio enfrentado pela autora é o fato de que o sistema prisional norte americano se constitui como referência para outros países no que tange à execução penal, o que não é senão uma limitação cada vez maior das possibilidades de luta por direitos. A partir desse cenário, Davis afirma que “(...) os ativistas devem levantar questões difíceis sobre a relação entre o capitalismo global e a disseminação de prisões que seguem o modelo dos Estados Unidos por todo o mundo.” (DAVIS, 2018, p. 108).

Nessa perspectiva, Davis afirma que o sistema prisional norte-americano desenvolve uma matriz autoritária que, por sua vez, tem o lucro como primordial, e se constitui como responsável por oferecer o controle especialmente sobre as minorias étnicas. “O encarceramento está associado à radicalização daqueles que têm mais probabilidade de ser punidos. Está associado a sua classe e, como vimos, a seu gênero, que também estrutura o sistema penal”. (DAVIS, 2018, p.121).

Portanto, segundo Davis, a politização do debate parece ser o caminho necessário para a construção de ações nos marcos democráticos, com vistas a produção de alternativas ao encarceramento e também práticas que possam reduzir danos. Assim sendo, percebe-se a relevância do livro para discutir a questão do poder punitivo do Estado, que tem como eixo a reprodução do capital e que as prisões são instituições funcionais não só à lógica econômica como também podem ser arbitrárias. Desse modo, a autora reforça a importância que mudanças sejam implantadas tendo como horizonte o acesso a cidadania em detrimento do poder punitivo sobre os “corpos indesejáveis”.

REFERÊNCIAS

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

Recebido em: 06/08/2019

Aceito em: 10/03/2020